

## CANCELAMENTO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO

DUAS BARRAS/RJ, 30 de janeiro de 2025.

Considerando parecer da assessoria jurídica deste Instituto de Previdência juntado aos autos que, de forma fundamentada, opinou pelo **não prosseguimento** dos procedimentos da contratação pelos fatos e fundamentos trazidos no aludido parecer;

Considerando a prerrogativa desta presidência contida no artigo 35 da Lei Municipal nº 1468/2022;

Considerando que, a administração pública deve agir de forma a atender ao interesse público;

Considerando o teor da Súmula nº 473, do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473, STF);

### **Decido:**

1 - Pelo **cancelamento** do processo em epígrafe, referente a contratação desta demanda, na modalidade de dispensa prevista no art. 75 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, proposta nos autos.

2 - Pela abertura de novo procedimento de contratação desta demanda, na modalidade de contratação direta, por entender ser a mais adequada para esta Autarquia, na forma do art. 72 da Lei de licitações nº 14.133/2021, com a devida observância no rol de documentos elencados.

3 - Pela publicidade da decisão proferida.

### **Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE**, CPF: 006.06\*.\*\*7-\*4 em **30/01/2025 22:26:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2222.1X26.1143.Z44V.5034**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### **Informações do Documento**

ID do Documento: **90.796** - Tipo de Documento: **CANCELAMENTO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO.**

Elaborado por **JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**, CPF: 006.06\*.\*\*7-\*4, em **30/01/2025 22:26:14**, contendo 205 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 2237.5326.314U.X784.5261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.prevduasbarras.rj.gov.br/verdocumento>

